



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº: 039/2002

ASSUNTO: Denomina Via Pública- “Praça da Bíblia”

AUTOR: Vereador Evandro Alves de Almeida

DATA: 04/11/2002

Foram digitalizadas 10 páginas, incluindo esta capa, em 01/06/2017



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 039/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA OLÍMPICA JOÃO BAETA DA COSTA E DA BÍBLIA**", a Praça Olímpica, situada no Bairro da Praia.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dois.


EVANDRO ALVES ALMEIDA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 039/02
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 14 FAVORÁVEL - NULOS
CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 26 DE novembro DE 2002

PRESIDENTE



CMC/mari

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Nos dias atuais toda a sociedade carece de valores éticos e morais, essenciais na formação do caráter e personalidade do cidadão.

A leitura da Bíblia e a divulgação do nela contido, deve ser *prática cotidiana e rotineira na nossa vida, em especial na atuação junto aos jovens*, expostos a todo tipo de influência maléfica.

A praça defronte ao Ginásio Poliesportivo, é o local apropriado para reverenciarmos o Livro Sagrado, porque ali ocorrem eventos de toda natureza, na maioria das vezes voltados para os jovens.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.


EVANDRO ALVES ALMEIDA
Vereador

CMC/mari



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Secretaria

*Remeter ao senhor reuente
37ª ordinama para leitura.*

Congonhas, 18.11.02.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 13 de novembro de 2002.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 039/2002 – Denomina via pública (Praça Olímpica João Baeta da Costa e da Bíblia – Praia.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____



Secretarias

*Remeter a Comissão de Legisla-
ção, Justiça e Relações Pú-
blicas para emissão de parecer.*

Congonhas, 19.11.02

Ednardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 20 de novembro de 2002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2001 - Denomina via pública - Praça Olímpica João Baeta da Costa e da Bíblia.

RELATÓRIO:

O projeto visa nominar via pública.

A matéria vem devidamente acompanhada de justificativa.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Este é o meu relatório.


VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR

CMC/hmfs







Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 20 de novembro de 2002.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2001 - Denomina via pública -
Praça Olímpica João Baeta da Costa e da Bíblia.**

RELATÓRIO:

O projeto visa nominar via pública.

A matéria vem devidamente acompanhada de justificativa.

Sou pela aprovação do projeto.

Este é o meu relatório.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES

Relator

Pls Conclues Val. f. o
" " " "

CMC/hmfs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
Secretaria

Remete ao plenário, turno
umra discussão votada.

Congonhas, 25.11.02

Eduardo Condeiro Mulasinhas
Eduardo Condeiro Mulasinhas
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 428/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

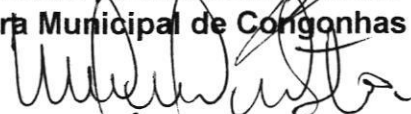
Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA OLÍMPICA JOÃO BAETA DA COSTA E DA BÍBLIA**", a Praça Olímpica, situada no Bairro da Praia.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, COPASA e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dois.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs